

LEI ORDINÁRIA Nº 1457

de 21 de novembro de 2006

**Declara de utilidade pública Municipal a Associação da Família
Mantenese, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, nos uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO
DA FAMÍLIA MANTENENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
07.772.921/0001/11, fundada em 19/12/2005, estabelecida nesse
Município de Camapuã, à Rua Cândido Severino nº 394, centro.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2006.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1457/2006 - 21 de novembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em